

Governo Municipal de São Félix do Xingu  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de São Félix do Xingu

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de São Félix do Xingu

PROJETO / ATIVIDADE : 2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereador

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.90 Serviços de publicidade e propaganda

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DERRAMAR O PÚBLICO EM GERAL., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição   | Quant  | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|---|--------|---------|--------------|
| 080446 | CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE<br><i>Especificação: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. 3.1.1 Também integram o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de criação de conhecimento relativos à execução do contrato b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada. 3.1.1.1 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea a) do subitem 3.1.1 terão a finalidade de: a) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas mensagens ou peças b) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens c) possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária. 3.1.2 Os serviços previstos no subitem 3.1.1 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. 3.1.2.1 Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio os projetos de veiculação em mídias eletrônicas que funcionem como veículo de comunicação e divulgação. 3.2 Para a prestação dos serviços será contratada uma agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante, proponente ou contratada. 3.2.1 Os serviços objeto da presente TOMADA DE PREÇOS serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010. 3.2.2 A agência atuará por ordem e conta da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 3.1.1, e de veículos e</i> | 1,0000 | UNIDADE | 350.000,00   |

Governo Municipal de São Félix do Xingu  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu

| Código | Descrição  | Quant | Unidade | VI. Estimado |
|--------|--|-------|---------|--------------|
|        | <i>demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias. 3.2.3<br/>A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no item 3.</i> |       |         |              |

São Félix do Xingu, 20 de Março de 2023

\_\_\_\_\_  
ADRIANA NEVES TORRES  
RESPONSÁVEL